



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRIÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026(RESTRIÇÃO)**

**DIA 18 DE ABRIL DE 2026**

**EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL  
E/OU POLICIAL**

**SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM  
MOTOR INSERVÍVEL**

**SÃO LUÍS – MA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026(RESTRIÇÃO)**



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRIÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



## **EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E/ OU POLICIAL**

### **MODALIDADE ONLINE**

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**

O Departamento de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Franceses S/N, bairro Vila Palmeira, São Luís (MA), fones: 98-3089 2069, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para a alienação de VEÍCULOS na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais, em conformidade com o **processo nº 20261920111431**, por intermédio do leiloeiro público, ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 34/22, no dia 18 DE ABRIL DE 2026, para os bens constantes no ANEXO I. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. O presente Leilão será regido pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei n.º 13.160/2015; Lei n.º 14.133/2021; Lei n.º 8.722/1993, Decreto nº 21.981/1932; Resolução CONTRAN nº 623/2016; Contrato n.º 07/2016-DETRAN/MA e pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Alienação de veículos na condição de **SUCATAS (SEM DIREITO A DOCUMENTO)** removidos ou recolhidos nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES) pelo DETRAN/MA, há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c a Resolução nº 623/2016 - CONTRAN.

1.2 Os veículos a serem leiloados dividem-se em SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido / motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes.

1.2.2 O DETRAN/MA e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados.

**1.3 Todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento.**

1.3.1 O Departamento de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA através da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto no Art. 25, § 1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

1.4 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/MA [www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 Bairro Maracanã, São Luís – Maranhão, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou ainda pelo WhatsApp (11) 3777-8088.



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



## **1.5 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

1.5.1 O leilão ocorrerá no dia 18 de Abril de 2026, a partir das 09h00min, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexo I. O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

1.5.2 - Os veículos que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia 18/04/2026, descrita no item anterior, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia 25 de Abril de 2026, às 09h00min.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

2.1. Poderá participar do Leilão apenas pessoa jurídica devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto na Portaria nº 967/2017 do DETRAN/MA, desde que no ato da liberação do veículo apresente obrigatoriamente os seguintes documentos à VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA:

- I. Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações;
- II. Ata de eleição da diretoria em exercício, quando couber;
- III. Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
- IV. RG e CPF dos representantes legais;
- V. Comprovante de endereço do mês atual ou imediatamente anterior;
- VI. Alvará de funcionamento;
- VII. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- VIII. Certidão negativa de falência ou concordata com data não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação ao DETRAN;
- IX. Declaração, conforme Anexo II, assinada por representante da empresa, informando que os seus sócios/diretores não possuem relação de parentesco, até o 3º grau, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do DETRAN/MA, sejam estes concursados, estáveis, contratados, comissionados ou terceirizados, bem como se comprometendo a se abster em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado e de que não possui empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 16 anos de idade;
- X. Certidão negativa criminal dos sócios proprietários e dos responsáveis técnicos da Justiça Estadual e Federal;
- XI. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- XII. Certidões negativas de débitos e dívida ativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- XIII. Certidão de regularidade com o FGTS – CRF;
- XIV. Comprovante de entrega da declaração da RAIS;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados;
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XVII. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento de pessoa jurídica de código 94 da Lei Estadual nº. 10.329/2015.

2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

2.3. Para participação on-line os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 48 horas anteriores ao horário marcado para início dos pregões, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

### **3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAR NO LEILÃO**

3.1. Não será permitida a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Pessoas jurídicas cujos sócios ou administradores são:
  - i. servidores do DETRAN/MA e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, os temporários e empregados de empresas prestadoras de serviços lotados no DETRAN/MA;
  - ii. funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão;
  - iii. servidores da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão;
  - iv. Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

### **4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS**

4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I (Maranhão)

Período: Nos dias 16 e 17/04/2026, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095-602.



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



**4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao DETRAN/MA qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.**

**4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visita e constatação das reais condições do bem in loco.**

## **5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).

5.3. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

5.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/MA, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

5.3.7. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRICÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

5.3.11. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretroatável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/MA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

## 6. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 75, II, alínea "a" da IN nº 52/2022-DREI e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 75, II, alínea "b" da IN nº 52/2022-DREI, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

6.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

6.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

6.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

6.1.5. Em qualquer hipótese a comissão do leiloeiro será sempre devida, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Decreto 21.981/1932, ainda que o arrematante manifeste arrependimento ou desistência pelo lote. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado até o efetivo pagamento da referida comissão. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de novo boleto, com a cobrança exclusiva da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento, bem como de cobrança judicial nos termos do artigo 39, do Decreto 21.981/1932.

6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/MA.



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRICÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



6.3. Além do valor do bem fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Maranhão.

**6.4. É DE CIÊNCIA QUE TODOS OS VEÍCULOS DESSE LEILÃO POSSUEM RESTRICÇÕES JUDICIAIS E/OU POLICIAIS, NÃO PODENDO O ARREMATANTE ALEGAR DESCONHECIMENTO. O ARREMATANTE AO ADQUIRIR O BEM TERÁ O DIREITO DE PETIÇÃO E, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM DESVINCULADOS E AS RESTRICÇÕES POLICIAIS OU JUDICIAIS NÃO SEJAM BAIXADAS APÓS A INFORMAÇÃO OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, PODERÁ PROTOCOLAR REQUERIMENTO PARA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS E BAIXA DAS RESTRICÇÕES DIRETAMENTE NO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, VARA JUDICIAL, OU QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES QUE A TENHAM IMPOSTAS, REALIZANDO A PROVA DA ARREMATACÃO COM A NOTA DE VENDA EM LEILÃO E EDITAL, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA ARREMATANTE, DEMONSTRANDO A PERMANÊNCIA DO DÉBITO OU RESTRICÇÃO IMPEDITIVA PARA A BAIXA NO REGISTRO DO VEÍCULO ARREMATADO COMO SUCATA, GERANDO UM NÚMERO DE PROTOCOLO, SEM O QUAL NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER RECLAMAÇÃO PELA EVENTUAL MOROSIDADE DE DESVINCULAÇÃO.**

**6.6 A BAIXA DE RESTRICÇÕES JUDICIAIS E/OU POLICIAIS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES QUE AS IMPUSERAM, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR A BAIXA DAS MESMAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS AUTORIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, O DETRAN/MA, A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A E O LEILOEIRO PÚBLICO EXIMEM-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A DEMORA DO CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES EFETUADAS.**

**6.7 Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à realização do leilão, o DETRAN/MA, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.**

6.8. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**6.10 O arrematante que descumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas prevista no art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e sujeito às penalidades indicadas na referida Lei.**

**Caso o arrematante não efetue o pagamento do lote, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/MA, restará configurada a sua desistência, que importará no pagamento de multa estipulada em 15% (quinze por cento) do valor da arrematação, a ser cobrada pelo leiloeiro juntamente com a sua comissão, sem prejuízo das sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber, ficando a dívida inadimplida passível de inscrição nos órgãos de proteção ao crédito como SPC e SERASA.**

6.11 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará à Comissão de Leilão – CL no



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

## **7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

7.1. Os veículos alienados qualificados como SUCATAS, SEM DIREITO A DOCUMENTO (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/MA ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá o DETRAN/MA Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

7.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.2.2 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.3. A data e horário para retirada de cada um dos lotes arrematados neste leilão deve ser previamente agendados pelo próprio arrematante através de acesso eletrônico ao link [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento) utilizando login e senha pessoais e intransferíveis, criados no próprio site. Fica a critério do arrematante a escolha da data e horário de retirada, entre as alternativas disponíveis no sítio eletrônico na ocasião.

7.3.1 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Os veículos não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

7.3.2 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular (com firma reconhecida (por autenticidade) e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao VIP Leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao VIP Leilões, acompanhada



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



de comprovação cartorial de sua vigência.

7.4. Local de entrega dos veículos:

7.4.1. Para veículos do Anexo I (Retirados em São Luís - MA):

Pátio VIP Leilões, Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095602.

7.6. No ato da liberação do veículo o representante da Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos elencados no item 2.1 do presente Edital. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.7. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.8. No caso de veículo com DÉBITOS E/OU MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS, este deverá proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com DÉBITOS E/OU MULTAS de outros órgãos vendidos como sucatas só terão a respectiva baixa no registro após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

7.9. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/MA designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, os veículos de outra Unidade Federativa vendidos como sucata aproveitável, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar os motores, sem a devida baixa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

8.1.1 dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

8.1.2 dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

8.1.3 informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

8.1.4 fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Nota Fiscal expedida pelo leiloeiro.



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



## **9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE**

9.1. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.2. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.2.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN/MA em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.2.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.3. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.4. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.5. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento e da retirada dos veículos.

9.6. A responsabilidade pela emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos arrematados como SUCATAS no sistema RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/MA através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.9. A baixa no registro do veículo de outra Unidade Federativa arrematado como sucata fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/MA designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, os veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa no registro for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/MA obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.10. A baixa no registro do veículo arrematado como sucata com restrições judiciais ou policiais fica condicionada à baixa das referidas restrições, sob inteira responsabilidade da autoridade responsável pela imposição das restrições, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/MA, somente solicitar a baixa das respectivas restrições junto às autoridades responsáveis, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/MA, a empresa organizadora do Leilão e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRIÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão do DETRAN/MA que não sejam de sua responsabilidade.

9.11. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

9.12. O arrematante é responsável pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(s) arrematado.

## 10. IMPUGNAÇÕES ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/MA, por meio da Comissão de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Avenida dos Franceses, S/N, Vila Palmeira, São Luís (MA), no horário de 08h30 às 16h00 ou à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A . Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095602 no horário de 08h00 às 17h00.

10.4. Eventuais recursos contra o resultado do leilão devem ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis do encerramento do leilão e devem ser formulados obrigatoriamente e enviados para o e-mail [comissaodeleilao@detran.ma.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.ma.gov.br).

## 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. **Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.**

11.3. Decorrido o 60 (sessenta) dias após a realização do leilão, conforme item 7.3.1, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Maranhão, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Maranhão para ser leiloadado em outra oportunidade.

11.4. **Havendo o cancelamento do lote, seja pela desistência voluntária da arrematação por parte do Licitante/Arrematante, seja pelo não pagamento do lote no prazo estabelecido neste edital ficará o LICITANTE/ARREMATANTE obrigado a pagar a COMISSÃO DO LEILOEIRO E MULTA DE CANCELAMENTO nos termos do item 6.10 deste Edital.**

11.5. A cobrança da multa prevista no item anterior será realizada pela empresa organizadora de leilões contratada pelo DETRAN/MA, a título de cobertura das despesas



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRIÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



de administração e organização do leilão e terá correção mensal pelo IGPM, devendo ser paga por meio de boleto bancário de titularidade da empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0001-75.

11.6. É de conhecimento do Licitante/Arrematante que ocorrendo o cancelamento da arrematação por sua culpa, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A poderá bloquear, suspender e/ou desativar imediatamente seu cadastro ou excluir sua conta logo após o término do prazo estipulado para pagamento do lote.

11.7. Em caso de inadimplência da Comissão do Leiloeiro e/ou da multa de cancelamento estabelecidas neste edital, além do bloqueio e suspensão do cadastro reserva-se ainda à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A o direito de incluir os dados cadastrais do Licitante/Arrematante junto ao SERASA ou qualquer outro Cadastro de Proteção ao Crédito, bem como adotar as medidas judiciais cabíveis para execução do presente instrumento. Durante o período de inadimplência, ficará o Licitante/Arrematante suspenso na participação das arrematações em quaisquer leilões organizados pela VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A além do impedimento para a retirada de documentos pertencentes a veículos arrematados em seu nome.

11.8 Considerando que a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A exerce atividade de organização de leilão, auxiliar do Leiloeiro Oficial (profissional liberal cuja sua profissão está prevista no Decreto- Lei nº. 21.981/32), as atividades exercidas são de “mandato” reguladas pelo Código Civil para venda de bens pertencentes aos Comitentes/Vendedores através de leilões públicos e não encontram guarida nas definições contidas no Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, fica os Arrematantes cientes que, não havendo a incidência das normas consumeristas, inexistente, portanto, a possibilidade de se invocar o direito de arrependimento encartado no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, assim, o descumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, previamente anuídos pelo Arrematantes, possuem incidência de multa pelo descumprimento.

11.9. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme Lei nº 14.133/2021.

## 12. DA ATA

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/MA julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os artigos 23 e 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/MA.

13.7.1 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/MA providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR O CUMPRIMENTO DOS ATOS junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito de registro do veículo, sendo responsabilidade DO ARREMATANTE diligenciar junto a esses quando não atendida a referida solicitação.

13.7.2 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/MA apenas INFORMAR a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/MA, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.

13.7.3. Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento dos todos os débitos exigíveis vinculados ao lote, a exemplo o IPVA ou multas, o DETRAN/MA expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações. Porém, é necessário que o arrematante esteja ciente que deverá se adequar às exigências de cada credor para a total regularização e desvinculação de débitos restantes, a exemplo das Secretarias de Fazenda - IPVA ou Seguradora Líder - Seguro Obrigatório, já que aquelas exigem que, para a liberação total de débitos anteriores ao arremate, o próprio arrematante é que deverá realizar formalmente o pedido acompanhado da documentação disponibilizada no ato do arremate.

13.7.4. A desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leilado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação é de inteira e total responsabilidade do órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, conforme determina o artigo 328, §§ 7º ao 10 do CTB e o artigo 25, §1º e artigo 36, caput, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

13.8 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026  
RESTRICÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem. Débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.11. O DETRAN/MA, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/MA.

13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/MA nos termos da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.

13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/MA [www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 Bairro Maracanã, São Luís – Maranhão, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**13.18. A baixa no registro do veículo arrematado como sucata com restrições judiciais ou policiais fica condicionada à baixa das referidas restrições, sob inteira responsabilidade da autoridade responsável pela imposição das restrições, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/MA, somente solicitar a baixa das respectivas restrições junto às autoridades responsáveis, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/MA, a empresa organizadora do Leilão e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão do DETRAN/MA que não sejam de sua responsabilidade.**



**EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



13.19. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

13.20. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:

São Luís (MA), 02 de Abril de 2026

**Diego Fernando Mendes Rolim**  
**Diretor Geral**  
**DETRAN-MA**

**Elias Oliveira da Silva Junior**  
**Presidente da Comissão de Leilão**

**Erico Sobral Soares**  
**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**  
**Vip Leilões**



EDITAL DO Nº 1º LEILÃO/2026  
RESTRIÇÃO  
1 PRAÇA: 18/04/2026  
2 PRAÇA: 25/04/2026



LOTE	RESTRIÇÃO	VARA	PROCESSO	MARCA/MODELO	FAB/MOD	COR	MOTOR	AVALIAÇÃO	REMANESCENTE	VALOR
1	RENAJUD	TJMA	08659076120228100001	CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LTZ	2014/2015	CINZA	GCA044549	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 1.500,00
2	RENAJUD	TJPE TJPE	00158181320228178201 00158181320228178201	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	2014/2015	PRETA	F4FAEU106038	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 3.000,00
3	RENAJUD	TJMA	08001359120228100021	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2013/2014	BRANCA	F3LADU086975	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 2.300,00
4	RENAJUD	TJPI	00099818720168180140	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	CINZA	146E10110921383	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 1.000,00
5	RENAJUD	TRF01	27503720154013701	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	PRATA	QF9AD8422927	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 2.000,00
6	SUSPENSO									
7	RENAJUD	TRF01	22783720144013906	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	2009/2010	BEGE	4914567	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 1.000,00
8	RENAJUD	TRT16	00754002320115160015	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	2009/2009	PRETA	BWX157503	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 800,00
9	RENAJUD	TJPE	00026377520188172480	HONDA/ACCORD V6	2007/2007	PRETA	J30A4-2109613	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 900,00
10	JUDICIAL/RENAJUD	TJMA	08003027120208100153	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2006/2007	AZUL	M50009538	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 300,00
11	SUSPENSO									
12	RENAJUD	TJMA	08011682420198100021	GM CORSA CLASSIC (Nacional)	2003/2004	PRETA	1U0006154	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 1.500,00
13	SUSPENSO									
14	SUSPENSO									
15	RENAJUD	TJMA TJMA TJMA	08009390620158100021 08009390620158100021 08009390620158100021	CHEVROLET/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	BS0111921	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 250,00
16	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: DF		VOLKSWAGEN/GOL PLUS MI	1996/1997	CINZA	AFZ007576	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1º/2025 RESTR.	R\$ 1.000,00
17	JUDICIAL/RENAJUD	TRF01 TRF01	00033964619984013700 00033964619984013700	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1994/1994	BRANCA	4063195	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 150,00
18	SUSPENSO									
19	RENAJUD	TJCE	30001023020248060246	MERCEDES-BENZ/L 1113	1978/1978	VERMELHA	344919067864166	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 3.000,00
20	SUSPENSO									
21	RENAJUD	TRF01	00169681220164014000	HONDA/POP 110I	2020/2020	BRANCA	JB01E0L074382	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 500,00
22	RENAJUD	TRT16 TRT16	00165467620195160008 164717620155160008	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRETA	9CACB003429	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
23	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: CE		HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	KC16E6D535527	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 600,00
24	RENAJUD	TJPI	00129464320138180140	HAOBAO/HB 125-9	2009/2009	PRETA	HB157FM170101218	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 100,00
25	SUSPENSO									



**EDITAL DO Nº 1º LEILÃO/2026**  
**RESTRIÇÃO**  
**1 PRAÇA: 18/04/2026**  
**2 PRAÇA: 25/04/2026**



LOTE	RESTRIÇÃO	VARA	PROCESSO	MARCA/MODELO	FAB/MOD	COR	MOTOR	AVALIAÇÃO	REMANESCENTE	VALOR
26	RENAJUD	TRT16	00174794120175160001	SUZUKI/INTRUDER 125	2010/2011	AZUL	F491-BR207385	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 100,00
27	RENAJUD	TRF01	00001301020194013702	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y149838	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 600,00
28	RENAJUD	TJMA	08008239120208100031	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B700844	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 800,00
29	RENAJUD	TJMA TJMA	08011301220198100021 08011301220198100021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77236855	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 700,00
30	RENAJUD	TRT16 TRT16	00171549220155160015 00178657620155160022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	JC30E13291564	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL		R\$ 700,00